



JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Pregão Presencial nº 010/2022

Contratos nº 20220112, 20220113 e 20220114

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E RECOLHIMENTO LIXO NAS VILAS, OZIEL PEREIRA, VILA ANAJÁ E VILA BOA VISTA, DESTE MUNICIPIO.

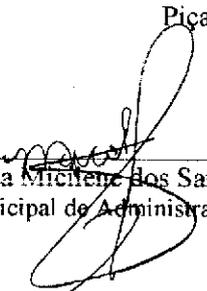
Tendo em vista, a necessidade de continuidade nos serviços na Prestação De Serviços De Limpeza E Recolhimento Lixo Nas Vilas, Oziel Pereira, Vila Anajá E Vila Boa Vista, visto que com a prorrogação do mesmo a vantagem será da administração Pública uma vez que os serviços prestados tem atendido de forma satisfatória, bem como os preços serão mantidos durante a vigência do aditivo.

Sendo assim justificamos a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Continuação dos serviços já contratados minimizará custos;
- b) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzidos os efeitos desejados quanto à qualidade dos serviços ofertados;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, I, da Lei 8.666/93, aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

Assim sendo, baseado em parecer jurídico autorizo a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Piçarra – PA, em 15 de dezembro de 2022.



Maria Micheline dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

Governo de
PARÁ
A transformação segue em frente

CNPJ/MF – 01.612.163/0001-98

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

Considerando a justificativa apresentada para aditivação do contrato, estando dentro dos limites amparado pela legislação das licitações e contratos administrativos, atestado por parecer jurídico, autorizo a aditivação do contrato.

À Comissão Permanente de Licitação, para as providencias devidas, em observância à Lei 8.666/93.

Piçarra - PA, 17 de dezembro de 2022.


LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Prefeita Municipal de Piçarra

AV. ARAGUAIA, SN, CENTRO - CEP: 68.575-000 - PIÇARRA - PARÁ